



PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL- SP "A Pérola da Mantiqueira"

Departamento de Ação Social

Rua Sete de Setembro, 300 - Centro - Fone: 3641-6056- E-mail: socialvgsul@gmail.com

FOLHA Nº 02
PROC. ADM. Nº 9012

PROC. ADM. Nº
090121
FOLHA Nº 002

Vargem Grande do Sul, 30 de agosto de 2021.

Ofício nº 173/2021

Ref.: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Amarildo Duz Moraes
Prefeito Municipal

Vimos através deste, à presença de Vossa Excelência, solicitar através do Departamento competente, a efetivação do Termo de Colaboração com dispensa de licitação com a **CASA DE PASSAGEM DE VARGEM GRANDE DO SUL** – CNPJ 51.270.288/0001-55, a fim de dar continuidade ao trâmite para repasse do recurso estadual recebido emergencialmente para combate ao COVID 19, proveniente da Secretaria Estadual de Assistência Social Portaria nº 11 de 2021 da Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP.

O recurso de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) visa atendimento às normativas referente ao atendimento e garantia de direitos à população em situação de rua, que pactuou a transferência única de saldos positivos do Tesouro Estadual para fundos especiais de despesas, e será creditado na conta do município de Proteção Especial de Alta Complexidade Estadual nº 22.908-3.

O recurso será repassado à Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão em três parcelas mensais a partir de outubro ou da data do depósito do governo estadual na referida conta, após a tramitação legal exigida devendo atender as despesas de custeio específicas para situação de pandemia.

Cabe ressaltar que o repasse foi analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social que em ata, aprovou o repasse.

Solicitamos a dispensa de licitação, de acordo com Art. 30º da Lei 13.019 que reza: "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: [...] II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social";" sendo que tal recurso destina-se ao combate do Covid 19 que colocou o município em situação de emergência.



FU



FOLHA Nº 03
PROC. ADM. Nº 90/29

PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL- SP "A Pérola da Mantiqueira" PROC. ADM. Nº

Departamento de Ação Social

Rua Sete de Setembro, 300 - Centro - Fone: 3641-6056- E-mail: socialvgsul@gmail.com

090/21

FOLHA Nº 003


A OSC apresentou toda documentação exigida de acordo com a Lei 13.019 e a Portaria Estadual, que foi analisada pela Comissão de Seleção do Departamento de Ação Social que emitiu parecer favorável à continuidade da tramitação.

Em anexo, segue toda documentação apresentada como a ata de apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social que aprovou tal repasse, a apresentação de documentos pela entidade; a análise da Comissão favorável ao repasse com dispensa de licitação e apresentação de documentação completando o trâmite.

Assim sendo o parecer do Departamento de Ação Social, gestor da parceria é favorável a destinação do recurso.

Portanto, solicitamos de Vossa Excelência encaminhamento para providências junto ao Departamento de Licitações.

Sendo o que temos a solicitamos, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Eva Vilma da Silva Rodrigues
Diretora de Ação Social

Exmo. Sr.
Amarildo Duzi Moraes
DD. Prefeito Municipal



Casa De Passagem "Heitor De Andrade Fontão"
CNPJ: 51.270.288/0001-55

PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM
CASA DE PASSAGEM PARA POPULAÇÃO
ADULTA E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA.**

Vargem Grande do Sul – SP
2021

Rua Maneco Nogueira, 261 – Centro – CEP: 13880-000 / Vargem Grande do Sul - SP
Telefone: (19) 3641-1765 – E-mail: acasadepassagemadm@gmail.com



Casa De Passagem "Heitor De Andrade Fontão"
CNPJ: 51.270.288/0001-55

PLANO DE TRABALHO **EXERCÍCIO 2021**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão"

CNPJ: 51.270.188/0001-55

Endereço: Rua Maneco Nogueira, 261 – Bairro: Centro

Cidade: Vargem Grande do Sul – SP – CEP: 13880-000

Telefone: (19) 3641-1765

E-mail: acasadepassagemadm@gmail.com

Fundada em 25 de maio de 1965

Capacidade de atendimento para pernoites diárias: 11 leitos, sendo 06 masculinos e 05 femininos, com a devida ressalva da Resolução da OMS referente a pandemia do COVID-19, sobre o distanciamento social, contamos com 09 leitos, sendo 05 masculinos e 04 femininos de acordo com a Resolução da OMS. Contudo, com a portaria CIB//SP nº 11/2021, iremos aumentar 05 leitos, de acordo com a demanda.

1.1. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Eduardo Augusto Pereira Novellino

Função: Presidente

CPF: 317.351.118-21

RG: 40.614.614-7

Endereço: Rua Mato Grosso nº 40 – Bairro: Vila Polar

Cidade: Vargem Grande do Sul – SP – CEP: 13880-000

Telefone: (19) 9-99679.6569

E-mail: neduardocaju@gmail.com



2. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para atendimento as pessoas em situação de rua do município e itinerantes de ambos os sexos.

2.1. PROTEÇÃO SOCIAL:

Atendimento de alta complexidade.

2.2. PÚBLICO ALVO:

Pessoas adultas de ambos os sexos e famílias em situação de rua, desabrigo por abandono e migração.

2.3. DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

DIAS DA SEMANA – Segunda à Sábado

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – 18:00 às 21:00

2.4. CARGA HORÁRIA

Coordenador – 20 horas semanais;

Assistente Social – 15 horas semanais;

Psicóloga – 15 horas semanais;

Cuidadores/Zeladores – 44 horas semanais;

Cozinheira – 25 horas semanais.

Pernoite: Segunda a Sábado, entrada as 18h00min e saída as 06h00min

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Acolher e ofertar de forma qualificada, proteção, abrigo, alimentação e orientação a adultos de ambos os sexos, e/ ou famílias que se encontram em situação de rua, desabrigo por abandono, migração e com vínculos familiares abalados.



3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ofertar proteção à pessoa, oferecendo atendimento técnico especializado (Psicossocial) e cuidado com a qualidade de vida;

Contribuir para a construção progressiva da autonomia, resgate da autoestima e autoconfiança com as Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades de Vida Pessoal (AVP);

Facilitar a inclusão na vida comunitária e social, promovendo o resgate da cidadania e busca pela garantia de direitos, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania.

Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares de acordo com as possibilidades reais de cada pessoa acolhida.

4. JUSTIFICATIVA

A Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão", Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, fundada em 25 de maio de 1965 iniciou seus trabalhos como Albergue Noturno, após alterações na data do dia 04 de dezembro de 2019, passou a funcionar como Casa de Passagem e hoje com uma diretoria voluntária presidida pelo Sr. Eduardo Augusto Pereira Novellino, tem como missão contribuir com as situações de vulnerabilidade social implementando ações que visem suprir suas necessidades, conjugando esforços com o poder público e iniciativa privada.

Desde o início o trabalho da Casa de Passagem, sempre foi pautado no acolhimento as pessoas em situação de rua de ambos os sexos, porém a demanda maior sempre foi de adultos jovens e meia idade do sexo masculino, enquanto a menor demanda fica entre idosos e o sexo feminino.

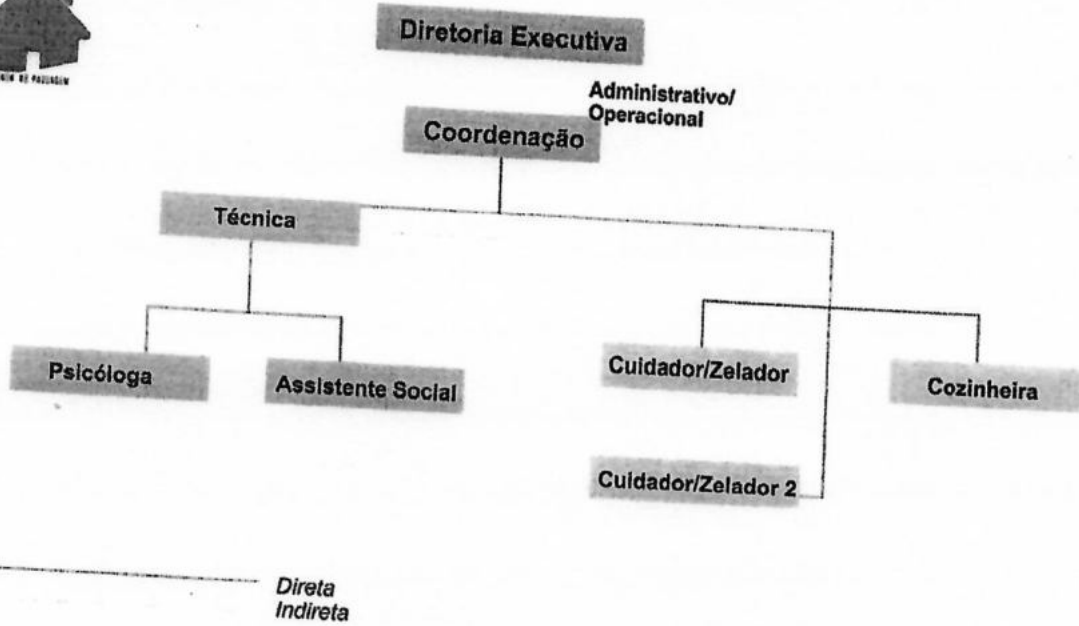
O atendimento do serviço de acolhimento à população em situação de rua agrega a possibilidade de atender de forma qualificada, ética e profissional, norteando-se sempre pelas legislações vigentes e as situações apresentadas.



5. ORGANOGRAMA



ORGANOGRAMA



6. METAS E CAPACIDADE

6.1. AÇÃO: As ações serão integradas de forma a atender a população em situação de rua propondo neste processo a construção de vínculo, do acesso e do acolhimento na rede, visando atender os pressupostos da Política Nacional de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional para Inclusão Social da População em situação de rua.

Pressupõe a responsabilização da equipe, monitoramento e avaliação dos serviços.

6.2. NUMERO DE ATENDIMENTO DIÁRIO: A Casa de Passagem possui capacidade máxima para 10 pernoites, sendo 05 leitos masculinos e 05 leitos femininos. Com a ressalva que neste momento em que vivemos de pandemia do Covid-19, temos apenas 09 leitos, sendo 05 masculinos e 04 femininos de acordo com a Resolução da OMS. Contudo, com a portaria CIB//SP nº 11/2021, iremos aumentar 05 leitos, de acordo com a demanda.



Importante salientar que serviços de higienização e alimentação também são fornecidos as pessoas que não pernoitam na Casa.

6.3. PERÍODO: 12 horas de atendimento, sendo entrada as 18h00min e saída às 06h00min.

6.4. SERVIÇOS OFERTADOS:

Orientação da Assistente Social;

Orientação Psicológica;

Encaminhamentos de fins sociais; sendo os mesmos trabalhados em rede, como também para consultas médicas, quando necessário;

Banhos, sabonetes, shampoo, condicionador, toalhas, escovas e pastas de dentes;

Jantar;

Roupas para dormir (pijamas);

Camas, Travesseiro, lençóis e cobertores limpos;

Doações de roupas e cobertores;

Café da manhã.

7. ESTRATEGIA DE AÇÃO

O acolhimento será feito de acordo com os critérios de avaliação da equipe técnica, baseado nas diretrizes do MDS. A recepção será realizada pelo zelador (cuidador) e encaminhada à técnica social que realizará avaliação e triagem social com abertura de prontuário e ou alimentação do mesmo no sistema.

O acolhido será informado das regras da casa para o bom convívio e disciplina; Após triagem a técnica social, realizará quando necessário o encaminhamento que o acolhido necessita para promover o cuidado pessoal.

Logo após, será encaminhado ao banho e jantar, participaram da atividade do dia e em seguida para pernoite, de manhã será fornecido o café da manhã.

Diariamente serão realizadas pelas técnicas sociais oficinas socioeducativas e dinâmicas de grupo com temas diversos de acordo com a demanda levantada pela mesma.



A equipe de trabalho se reunirá uma vez por semana para planejamento e avaliação dos atendimentos e outras atividades destacando as situações que precisam da rede para serviços socioassistenciais, entre outras ações necessárias para o desenvolvimento do trabalho.

8. INDICADORES DE RESULTADOS

Serão enviados, mensalmente relatórios de atividades com números de atendimentos, descrição dos serviços e planilhas de gastos, ao monitoramento da Diretoria de Ação Social do Município;

A equipe técnica também realizará avaliação do trabalho nas reuniões técnicas semanais.

9 - VALOR DA PROPOSTA

A proposta está efetivada no valor de R\$9.000, para suprir os valores necessários para custear medidas que garantem local, material de higiene, bem como segurança alimentar para a população em situação de rua. Requer que sejam pagos, entre outras despesas necessárias, com recursos vinculados à parceria:

I - valores referentes à alimentação, materiais de limpeza, materiais de higiene, vestuário, cama, mesa e banho.

9.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número de parcelas: 3

Valor Total: R\$ 9.000,00

REPASSE	FONTE	VALOR (R\$)
1º mês	Recurso	5.000
2º mês	Recurso	2.000
3º mês	Recurso	2.000



PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Descrição da Despesa	Recurso	Detalhamento da Despesa
Despesas com acolhimento, alimentação e higiene	R\$9.000,00	Copos, colheres descartáveis, gás, panos de prato, filtro de papel, conjunto de potes de plástico, suporte para filtro, talheres, copos, xicaras; Sabão líquido, Cloro, desinfetante, sabão em pó, álcool, álcool em gel, água sanitária, amaciante, removedor, pano de limpeza, detergente, bucha para cozinha, escova para roupas, limpador multiuso, inseticidas, desengordurante, saco de lixo, esponja de aço, vassoura, rodo, pá, escova sanitária, baldes; Toalhas, jogo de lençol, travesseiros, colchões, cobertores, capa de colchão, capa de travesseiro, fronhas, paletes; Creme dental, escova de dente, papel higiênico, shampoo, condicionador, sabonete líquido, sabonete em barra, aparelho de barbear descartável; variedade de gêneros alimentícios;
TOTAL	R\$9.000,00	

10 - PLANO DE APLICAÇÃO

MATERIAIS DE CONSUMO

		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
Material para cozinha	Copos, colheres descartáveis, gás, panos de prato, filtro de papel, conjunto de potes de plástico, suporte para filtro, talheres, copos, xicaras;	R\$450,00	-	-
Material de limpeza	Sabão líquido, Cloro, desinfetante, sabão em pó, álcool, álcool em gel, água sanitária, amaciante, removedor, pano de limpeza, detergente, bucha para cozinha, escova para roupas, limpador multiuso, inseticidas, desengordurante, saco de lixo, esponja de aço, vassoura, rodo, pá, escova sanitária, baldes;	R\$850,00	R\$850,00	R\$850,00
Vestuário / Mesa e Banho	Toalhas, jogo de lençol, travesseiros, colchões, cobertores, capa de colchão, capa de travesseiro, fronhas, paletes;	R\$1.500,00		



Casa De Passagem "Heitor De Andrade Fontão"
CNPJ: 51.270.288/0001-55

Produtos de Higiene Pessoal	Creme dental, escova de dente, papel higiênico, shampoo, condicionador, sabonete líquido, sabonete em barra, aparelho de barbear descartável;	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00
Gêneros alimentícios	Variedade de gêneros alimentícios	R\$2.050,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Valor total mensal		R\$5.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – REFERENCIAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Caracterização da Despesa	Valor total
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.050,00
Despesas com Manutenção (material de limpeza, material de cozinha, material de higiene, vestuário, cama, mesa e banho).	R\$ 4.950,00
TOTAL	R\$9.000,00

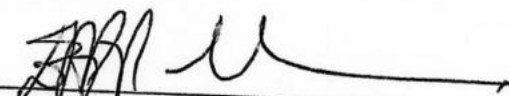


Casa De Passagem "Heitor De Andrade Fontão"
CNPJ: 51.270.288/0001-55

11. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA

Na qualidade de representante da Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão, DECLARO, para fins de prova junto A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Vargem Grande do Sul, 17 de agosto de 2021.

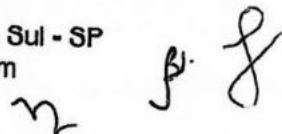

Eduardo Augusto Pereira Novellino
Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão
Presidente

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

APROVADO:

Vargem Grande do Sul, _____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Praça Washington Luiz, 643 - Fones (19) 3641-9019/9035
Vargem Grande do Sul - Estado de São Paulo

Termo de Colaboração com Dispensa de Licitação

Data: 27/08/2021

**AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA
E PLANO DE TRABALHO**

FORNECEDOR: CASA DE PASSAGEM "HEITOR DE ANDRADE FONTÃO"
CNPJ: 51.270.288/0001-55

A Comissão se posiciona favorável ao repasse. Por verificar, através de documentação comprobatória entregue, que a OSC presta serviço já contratado, atendendo o tipificado à pessoa em situação de rua. E está apta a parceria.

Após análise da documentação apresentada dentro do prazo, tendo sido solicitada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dividas Ativas da União; a Certidão de Negativa de Débitos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e a Consulta ao Cadin do Estado de São Paulo, sendo as mesmas entregues.

O objeto do Plano de Trabalho apresentado encontra-se em conformidade com a Resolução Estadual SEDS 02/2020, bem como com a Portaria CIB/SP nº 11/2021.

Assinatura e identificação da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 15.692 de 09/02/2018 e alterada pela Portaria nº 17.852 de 01/07/2020:

Beatriz Marino Simão Taliba Arten

Beatriz Marino Simão Taliba Arten
Presidente

Patrícia Helena Ferreira Quilez

Patrícia Helena Ferreira Quilez
Secretária

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Praça Washington Luiz, 643 - Fones (19) 3641-9019/9035
Vargem Grande do Sul - Estado de São Paulo

Vargem Grande do Sul, 20 de setembro de 2021.

Ofício nº 008/2021

Assunto: Plano de Trabalho Alterado Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão" para Recursos Estaduais

Termo de Colaboração com Dispensa de Licitação

FORNECEDOR: Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão"

CNPJ: 51.270.288/0001-55

A Presidente da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 17.852 de 01/07/2020, vem através do presente encaminhar Plano de Trabalho com as devidas alterações da OSC Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão", já devidamente rubricado em todas as folhas pela Presidente, pela Secretária e pelo Membro da Comissão de Seleção, bem como o Relatório de Avaliação da Proposta Técnica e Financeira para Apostilamento do Termo de Colaboração da OSC.

Sem mais, para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Beatriz

Beatriz Marino Simão Taliba Arten
Presidente da Comissão de Seleção

Ilma. Sra.

EVA VILMA DA SILVA RODRIGUES

Diretora do Departamento de Ação Social e Gestora
Prefeitura de Vargem Grande do Sul (SP)

Recm
23/09/21
Fonseca
VIA HELENA CANELA FONSECA
ADJUNTO ADMINISTRATIVO
DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Perla da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Praça Washington Luiz, 643 - Fones (19) 3641-9019/9035
Vargem Grande do Sul - Estado de São Paulo

Vargem Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

Ofício nº 010/2021

Assunto: Indicação da Conta Bancária da Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão" para Recursos Estaduais

Termo de Colaboração com Dispensa de Licitação

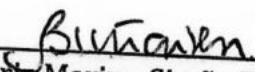
FORNECEDOR: Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão"

CNPJ: 51.270.288/0001-55

A Presidente da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 17.852 de 01/07/2020, vem através do presente encaminhar o Ofício nº 46/2021 da Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão", com a indicação da Conta Bancária, para o repasse do recurso estadual referente a Resolução Estadual SEDS 02/2020 e Portaria CIB/SP nº 11/2021.

Sem mais, para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Beatriz Marino Simão Taliba Arten
Presidente da Comissão de Seleção

Ilma. Sra.

EVA VILMA DA SILVA RODRIGUES

Diretora do Departamento de Ação Social e Gestora
Prefeitura de Vargem Grande do Sul (SP)

Recebi
23/09/21




Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão

CNPJ: 51.270.288/0001-55

Ofício 46/2021

A/C – Coordenadora CREAS – Beatriz Marino Simão Taliba Arten

Assunto – Informe conta repasse

Vargem Grande do Sul, 23 de Setembro de 2021.

“Que eu faça uma escolha aos mais necessitados”

A Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão, com sede em Vargem Grande do Sul/SP, à Rua Maneco Nogueira, 461 – Centro, inscrita no CNPJ 51.270.288/0001-55, neste ato, representada pela Coordenadora Joice Maria Bertoloto, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria encaminhar numero da conta para repasse verba estadual – pandemia covid 19, aproveitando deixo os meus cumprimentos.

Banco Brasil


AG 2763-4

Conta 23.470-2

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e nos prontificamos no que precisarem.

Sem mais para o momento,

Desde já coloco-me à disposição.



JOICE MARIA BERTOLOTO
COORDENADORA



PROC. ADM. Nº
090/21
FOLHA Nº 006

PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE DO SUL- SP "A Pérola da Mantiqueira"
Departamento de Ação Social
Rua Sete de Setembro, 300 - Centro - Fone: 3641-6056- E-mail: socialvgsul@gmail.com

Vargem Grande do Sul, 10 de Agosto de 2021.

Ofício nº 164/2021

Ref.: Solicita previsão orçamentária para repasse

Revisão
12/08/2021
[Assinatura]
LILIANE AP. CANELA BASTOM
CRC-SP 257706/O-6
Contadora
Vargem Grande Sul

Cumprimentamos Vossa Senhoria e informamos que conforme Portaria nº 11 de 2021 da Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP (cuja cópia segue em anexo), em atendimento às normativas referente ao atendimento e garantia de direitos à população em situação de rua, pactuou a transferência única de saldos positivos do Tesouro Estadual para fundos especiais de despesas (COVID 19).

Desta forma, Vargem Grande do Sul está entre os 134 municípios do Estado de São Paulo a receber recursos destinados a amparar população de rua, visando custear medidas que garantam local e material de higiene, bem como segurança alimentar para essa população devido à pandemia do COVID 19, sendo destinado para o município R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que serão creditados na conta Proteção Especial de Alta Complexidade Estadual nº 22.908-3 e serão repassados em três parcelas mensais a partir de outubro à Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão, após a tramitação legal exigida.

Para efetivação da destinação do recurso neste ano de 2021 a partir de outubro à Casa de Passagem "Heitor de Andrade Fontão", solicitamos providências quanto a previsão e disponibilidade orçamentária e a declaração quanto à compatibilização e a adequação das despesas da parceria, aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sendo o que temos a solicitar, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Eva Vilma da Silva Rodrigues
Diretora de Ação Social

ILMO. SR.
MOACYR ROSSETO
DD. DIRETOR DE FINANÇAS

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que as despesas referentes ao "Terceiro Setor", estão compatíveis com os dispositivos traçados pelos artigos 15,16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 05 de maio de 2000.

Entidade: Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão

Despesa Orçamentária:

526- 02.21.08.244.0027.2.101.3.3.50.39.00.00.00.00.02.0312 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Departamento de Ação Social

Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Vargem Grande do Sul, 08 de setembro de 2021.


Moacyr Rosseto
Diretor de Finanças


Eliane Aparecida Canela Bastoni
Contadora